



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 4.472, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º 4.450, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A PERMUTA DE ÁREAS DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 4.450, de 16 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta de áreas de terras, nos termos da Lei, entre o Município de Miguel Pereira e proprietário particular, sendo uma área particular, com superfície de 81,51m², registrada sob a matrícula n.º 7.981, do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ, por uma área de terras pública, com superfície de 32,68m², registrada sob a matrícula n.º 9.238 do mesmo Cartório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 7 de abril de 2026.**


**PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO**

Publicado em 09/04/2026

Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 21 DO 4866

Rúbrica _____

Mat. 0514817